



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL 4.319, DE 24/10/2019

Declara de utilidade pública municipal o Centro Terapêutico Vale do Piranga – CETERVAP.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Centro Terapêutico Vale do Piranga - CETERVAP, CNPJ nº 25.013.637/0001-43.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 24 de outubro de 2019.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Legislativo PL nº 24/2019 de 27/09/2019

- Publicada em: 01/11/2019